



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 241, DE 1999

(Apensos os PLs nºs 328/99 2.514/00, 2.686/00)

Altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Autor: Deputado PROFESSOR

LUIZINHO

Relatora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

Complementação de VOTO

Apresentamos a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados nosso parecer ao Projeto de Lei nº 241, de 1999, favorável à sua aprovação nos termos de um Substitutivo.

Conforme Requerimento de inclusão da análise de mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, deferido



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, deputado João Paulo Cunha, razão pela qual completo o meu voto, opinando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação nos termos do Substitutivo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora